



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

Emissão: 21/05/2020
RS 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	166.854.170.931	181.461.513.553		
Dívida Mobiliária	6.045.406	8.091.428		
Dívida Contratual	163.411.003.513	177.219.215.834		
Empréstimos	161.546.641.832	175.442.251.824		
Internos	148.501.637.409	158.095.336.001		
Externos	13.045.004.423	17.346.915.823		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-		
Financiamentos	-	-		
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.864.361.681	1.776.964.010		
De Tributos	350.121.261	309.817.144		
De Contribuições Previdenciárias	245.469.329	233.101.011		
De Demais Contribuições Sociais	1.268.771.091	1.234.045.855		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não financeira	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	-	-		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.415.691.533	4.212.775.812		
Outras Dívidas	21.430.479	21.430.479		
DEDUÇÕES (II)	1.648.993.174	1.658.600.987		
Disponibilidade de Caixa ¹				
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.896.162.497	11.137.177.115		
(-) Restos a Pagar Processados	17.734.012.581	14.379.501.788		
Demais Haveres Financeiros	1.648.993.174	1.658.600.987		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	165.205.177.758	179.802.912.566		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.566.003.981	58.853.336.343		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.566.003.981	58.853.336.343		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	284,90	308,33		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	282,08	305,51		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%	117.132.007.962	117.706.672.686		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	105.418.807.166	105.936.005.418		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.213.764.639	795.977.363		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	822.665.692	822.665.692		
PASSIVO ATUARIAL	19.601.063.907	19.601.063.907		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.837.850.084	3.242.324.673		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.970.286.244	5.045.902.414		
RP NÃO-PROCESSADOS	411.305.321	89.666.077		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.270.719.258	7.270.719.258		

Fonte: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2020.

3 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.

4 - A contagem dos prazos e disposições estabelecidas no art. 31 da LRF estão suspensas por força da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabeleceu que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o aderido acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF). Desse modo, o quadro de TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA consta neste relatório apenas para fins de demonstração, estando seus efeitos temporariamente suspensos. A Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 8.647, de 09 de dezembro de 2019, estendeu o prazo de validade do estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual para até 31 de dezembro de 2020.

5 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
2016			2017			2017			2020		
2º Quadrimestre			1º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo	%DCL	%Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	%DCL	Redutor Residual	Limite	%DCL	Redutor Residual	Limite	%DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
200,00	202,48	2,48	0,62	201,86	227,95	27,95	201,86	269,74	69,74	200,00	305,51

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário de Estado de Fazenda

Hormindo Bicudo Neto
Controlador-Geral do Estado

Wilson José Witzel
Governador